

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 1 \times NCE + 2 \times EP + 1 \times FP + 4 \times OECR}{9}$$

AC = Avaliação curricular ( $\leq 20$ );

HA = Habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;

Licenciado — 18 pontos;

Mestre — 19 pontos;

Doutor — 20 pontos;

NCE = Nota do curso de especialização em enfermagem comunitária (ou equivalente legal);

EP = Experiência profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada ano de experiência profissional em serviços de internamento de hospital psiquiátrico — 5 pontos;

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS — 0,5 ponto;

FP = Formação profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando — 0,5 ponto;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando — 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas — 1 ponto;

OECR = outros elementos considerados relevantes ( $\leq 20$ ):

Experiência profissional no acompanhamento ambulatório (visitação domiciliária e consulta externa) de doentes mentais — 2 pontos por cada ano, até ao máximo de 4 pontos;

Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria — 7 pontos por cada ano, até ao máximo de 14 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos por cada 0,5 ponto, até 1 ponto.

Pela apresentação de *poster*, como autor ou co-autor — 0,5 ponto por cada, até ao máximo de 1 ponto.

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1 — Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;

2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;

3 — Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Delmina da Conceição Afonso, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Lúis Carlos Gomes Alves Brito, enfermeiro-chefe.

António José Neves Silva Giro, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Costa Dias, enfermeira especialista.

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

#### Aviso n.º 17 804/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Junho de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 6592, de 9 de Agosto de 2007.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

3 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$AC = \frac{1 \times HA + 2 \times NCE + 1 \times EP + 1 \times FP + 2 \times OECR}{7}$$

em que:

AC — avaliação curricular ( $\leq 20$ );

HA — habilitações académicas:

Bacharel — 15 pontos;

Licenciado — 18 pontos;

Mestre — 19 pontos;

Doutor — 20 pontos;

NCE — nota do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica (ou equivalente legal);

EP — experiência profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada ano de experiência profissional em serviços de internamento de hospital psiquiátrico, 5 pontos;

Por cada ano de experiência profissional em outros hospitais ou serviços do SNS, 0,5 ponto;

FP — formação profissional ( $\leq 20$ ):

Por cada hora de formação em enfermagem de âmbito geral, como formando, 0,5 ponto;

Por cada hora de formação interna no Centro de Formação e Ensino (CFE), como formando, 1 ponto;

Por cada prelecção efectuada no âmbito da formação em serviço, encontros ou jornadas, 1 ponto;

Por cada *poster* apresentado como autor ou co-autor, 1 ponto;

OECR — outros elementos considerados relevantes ( $\leq 20$ ):

Com menos de dois anos de experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria, 10 pontos;

Com mais de dois anos de experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE em serviços de internamento de psiquiatria, 20 pontos;

Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas ou congressos, por cada, 0,5 ponto, até 2 pontos.

As situações de empate que se verificarem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

- 1) Exercer funções no Hospital de Magalhães Lemos;
- 2) Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 3) Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem.

O júri não pontuará as actividades realizadas no âmbito dos cursos académicos realizados.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Gestão de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Situação profissional;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;

d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;

c) Cédula profissional actualizada pela Ordem dos Enfermeiros que habilite para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;

d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Ana Maria Neto de Sá Oliveira Nunes, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Leitão Nogueira, enfermeira-chefe.

Paula Maria Reis Vale, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Filomena Lopes Ferreira, enfermeira especialista.

Beatriz da Conceição Gonçalves Miranda, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 17 805/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados com início de comercialização a 1 de Setembro de 2007.

23 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.